

GUSTAVO FERNANDES · ADVOCACIA

MATERIAL GRATUITO

GUIA PRÁTICO · ILPI

Guia Prático da RDC 502/2021

*Estrutura, equipe e documentos da sua Instituição de
Longa Permanência para Pessoas Idosas.*

por Dr. Gustavo Fernandes

OAB/SP 450.766

Direito aplicado a ILPI · Conformidade sanitária e proteção da pessoa idosa

Sumário

Um caminho direto para entender o que a norma exige da sua ILPI e organizar a casa antes da fiscalização. Sete capítulos curtos, com quadros e listas de verificação.

01 O que é a RDC 502/2021 e a quem se aplica

A norma sanitária das ILPI e sua relação com o Estatuto da Pessoa Idosa.

02 Graus de dependência (I, II e III)

Por que a classificação define equipe, estrutura e custo.

03 Estrutura física essencial

Acessibilidade, banheiros, áreas comuns e segurança em linguagem prática.

04 Equipe e Responsável Técnico

O que a norma pede por grau e o papel do RT.

05 Planos e rotinas obrigatórios

Plano de Atenção à Saúde, plano individual, atividades e registros.

06 Documentos que comprovam conformidade

O que ter pronto e organizado para a fiscalização.

07 Erros mais comuns e como evitá-los

Falhas que aparecem na prática e como se antecipar.

O que é a RDC 502/2021 e a quem se aplica

A RDC 502/2021 é a resolução da ANVISA que define o regulamento sanitário para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, as ILPI.

Em termos práticos, ela é a régua que o serviço de vigilância sanitária usa para avaliar se a sua instituição pode funcionar e em quais condições. A norma trata de estrutura física, organização da equipe, rotinas de cuidado e registros, sempre com um objetivo central: garantir um cuidado seguro e digno à pessoa idosa que reside na instituição.

A quem se aplica

A resolução se aplica às instituições de caráter residencial destinadas a abrigar pessoas idosas, com ou sem suporte familiar, em regime de moradia coletiva. Isso abrange instituições com finalidade lucrativa e sem finalidade lucrativa, públicas, privadas, filantrópicas ou comunitárias.

EM UMA FRASE

Se a sua casa oferece moradia coletiva e cuidado a pessoas idosas, ela é uma ILPI e está sujeita à RDC 502/2021 e à fiscalização sanitária local.

A relação com o Estatuto da Pessoa Idosa

A RDC 502/2021 não vive sozinha. Ela se conecta diretamente ao Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei nº 10.741/2003, que estabelece os direitos fundamentais de quem tem 60 anos ou mais, entre eles o direito à dignidade, ao respeito, à convivência e a um cuidado que preserve a autonomia.

Enquanto o Estatuto fixa os direitos, a RDC traduz parte desses direitos em requisitos concretos de funcionamento. Uma ILPI que cumpre a norma sanitária está, ao mesmo tempo, dando efetividade a garantias previstas em lei. Por isso, conformidade não é apenas burocracia: é proteção jurídica da instituição e, sobretudo, da pessoa idosa.

DOIS PILARES, UM MESMO CUIDADO

- **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003):** define os direitos da pessoa idosa.
- **RDC 502/2021 (ANVISA):** define como a ILPI deve funcionar para respeitar esses direitos.

Graus de dependência (I, II e III) e por que definem tudo

O ponto de partida de toda a organização de uma ILPI é entender o grau de dependência das pessoas idosas que ela acolhe. É ele que dimensiona a equipe, orienta a estrutura e impacta diretamente o custo.

A norma trabalha com a ideia de que pessoas idosas têm diferentes níveis de autonomia para as atividades da vida diária, como se alimentar, se locomover, se vestir e cuidar da própria higiene. A partir disso, a classificação se organiza em três graus.

Grau	Ideia central
Grau I	Pessoas idosas independentes, ainda que necessitem de uso de equipamentos de autoajuda.
Grau II	Pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, sem comprometimento cognitivo ou com alteração controlada.
Grau III	Pessoas idosas com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Por que isso define tudo

Quanto maior o grau de dependência, maior a necessidade de cuidado contínuo. Isso se traduz em mais cuidadores por pessoa idosa, mais atenção da equipe técnica e, muitas vezes, adaptações de estrutura para mobilidade, banho assistido e segurança.

O EFEITO EM CASCATA

- **Equipe:** o grau orienta o dimensionamento de cuidadores e da equipe técnica.
- **Estrutura:** graus mais altos exigem mais recursos de acessibilidade e apoio.
- **Custo e sustentabilidade:** definir corretamente o perfil evita subdimensionar a equipe ou comprometer o orçamento.
- **Conformidade:** a fiscalização avalia se o cuidado oferecido é compatível com o grau das pessoas acolhidas.

Um erro frequente é manter na instituição pessoas idosas cujo grau de dependência exige um cuidado que a equipe atual não consegue prestar com segurança. Por isso, a

avaliação do grau deve ser feita no acolhimento e reavaliada periodicamente, sempre acompanhada por registro.

Os parâmetros exatos de cada grau e de dimensionamento constam da RDC 502/2021. Use sempre a redação vigente da norma como referência.

Estrutura física essencial

A estrutura física de uma ILPI precisa permitir que a pessoa idosa circule, descanse, se higienize e conviva com segurança e autonomia. A norma traduz isso em requisitos de acessibilidade, ambientes mínimos e medidas de segurança.

Sem entrar em medidas específicas, que variam conforme a norma e o projeto aprovado, vale conhecer os blocos de exigência que costumam ser observados na prática.

Acessibilidade

- Circulação sem barreiras: rampas onde houver desnível, corredores que comportem cadeira de rodas e pisos antiderrapantes.
- Barras de apoio em pontos estratégicos, especialmente em banheiros e corredores.
- Portas e passagens dimensionadas para a mobilidade assistida.

Banheiros e higiene

- Banheiros adaptados, com espaço para apoio e, quando necessário, para banho assistido.
- Proporção adequada de banheiros em relação ao número de pessoas idosas acolhidas.
- Condições de higiene, ventilação e iluminação dos ambientes.

Dormitórios e áreas comuns

- Dormitórios que respeitem a privacidade e o limite de pessoas por quarto previsto na norma.
- Áreas comuns para convivência, refeições e atividades, favorecendo a socialização.
- Espaços que permitam tanto o descanso quanto o estímulo à autonomia.

Segurança

- Prevenção e combate a incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros local.
- Sinalização, saídas e rotas compatíveis com a mobilidade das pessoas idosas.
- Cuidados para reduzir o risco de quedas e acidentes.

CHECKLIST RÁPIDO DE ESTRUTURA

- ☐ Acessos sem barreiras e pisos antiderrapantes
- ☐ Barras de apoio em banheiros e corredores
- ☐ Banheiros adaptados e em quantidade compatível
- ☐ Dormitórios dentro do limite de ocupação
- ☐ Áreas de convivência e de refeições
- ☐ Plano e equipamentos de prevenção de incêndio
- ☐ Medidas de prevenção de quedas

As dimensões, quantidades e parâmetros técnicos devem seguir a RDC 502/2021, as normas locais e o projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária.

Dimensionamento de equipe e o Responsável Técnico

A equipe é o coração da ILPI. A norma exige que ela seja dimensionada de acordo com o grau de dependência das pessoas idosas e que exista um Responsável Técnico à frente do funcionamento.

Como a norma pensa o dimensionamento

A lógica é simples: quanto maior o grau de dependência, mais cuidadores são necessários para garantir um cuidado seguro ao longo de todo o dia e da noite. A norma estabelece parâmetros de cuidadores por número de pessoas idosas, variando conforme o grau, e prevê a presença de profissionais para atividades de lazer, limpeza, alimentação e administração.

Grau	O que a norma busca
Grau I	Apoio mais leve, com cuidadores em proporção menor por pessoa idosa.
Grau II	Maior presença de cuidadores, acompanhando a dependência parcial.
Grau III	Cuidado intensivo, com a maior proporção de cuidadores e atenção técnica reforçada.

ATENÇÃO

As proporções exatas de cuidadores por pessoa idosa, por turno e por grau, estão definidas na RDC 502/2021. Devem ser conferidas na redação vigente e aplicadas considerando a cobertura de todos os turnos, inclusive noturno, finais de semana e feriados.

O papel do Responsável Técnico (RT)

O Responsável Técnico é o profissional que responde tecnicamente pelo funcionamento da instituição perante a vigilância sanitária. É uma figura central da conformidade.

- Responde pela organização do cuidado e pela observância das rotinas previstas na norma.
- Acompanha a elaboração e a atualização dos planos e registros obrigatórios.
- É referência para a equipe e para os órgãos de fiscalização.

- Sua designação deve estar formalizada e documentada.

CUIDADO PRÁTICO COM O RT

A ausência de Responsável Técnico, ou a falta de comprovação formal da sua designação, é uma das pendências mais sensíveis em uma fiscalização. Mantenha sempre a documentação do RT atualizada e acessível.

Planos e rotinas obrigatórios

Mais do que estrutura e equipe, a norma exige que o cuidado seja organizado, planejado e registrado. É isso que diferencia uma instituição que apenas abriga de uma que efetivamente cuida.

Plano de Atenção Integral à Saúde

É o documento que organiza como a instituição vai cuidar da saúde das pessoas idosas, incluindo a articulação com a rede de saúde, as rotinas de acompanhamento e as medidas de promoção e prevenção. Funciona como a espinha dorsal do cuidado coletivo.

Plano individual de atendimento

Cada pessoa idosa deve ter um olhar individualizado. O plano individual considera o grau de dependência, as condições de saúde, as preferências e as necessidades específicas, orientando o cuidado personalizado e sua reavaliação ao longo do tempo.

Atividades e convivência

A norma valoriza a convivência e o estímulo à autonomia. Por isso, a programação de atividades de lazer, socialização e estímulo deve existir e estar registrada, evitando que a rotina se reduza apenas a alimentação e higiene.

Registros

Registrar é provar que o cuidado aconteceu. Anotações de intercorrências, de administração de medicamentos, de avaliações e do acompanhamento de cada pessoa idosa formam a memória da instituição e são examinadas pela fiscalização.

OS PLANOS E ROTINAS, EM RESUMO

- ☐ Plano de Atenção Integral à Saúde da instituição
- ☐ Plano individual de atendimento de cada pessoa idosa
- ☐ Programação de atividades de convivência e lazer
- ☐ Registros de intercorrências e de cuidado
- ☐ Reavaliação periódica documentada

PRINCÍPIO QUE ORIENTA TUDO

O cuidado deve preservar a dignidade, a autonomia e a individualidade da pessoa idosa, em sintonia com o Estatuto da Pessoa Idosa. Planejar e registrar é também uma forma de respeitar esses direitos.

Documentos que comprovam conformidade na fiscalização

Na fiscalização, vale a regra prática: o que não está documentado é tratado como se não existisse. Por isso, organizar a documentação é tão importante quanto prestar um bom cuidado.

A relação a seguir reúne, de forma geral, os grupos de documentos que costumam ser solicitados. Os documentos específicos podem variar conforme a norma local e o porte da instituição.

Documentos de funcionamento

- ☐ Licença ou alvará sanitário vigente
- ☐ Alvará de funcionamento e auto de vistoria do corpo de bombeiros
- ☐ Documentos de constituição da instituição

Documentos da equipe e do RT

- ☐ Designação formal do Responsável Técnico
- ☐ Relação da equipe e comprovação de vínculo
- ☐ Comprovantes de capacitação e treinamentos

Documentos de cuidado

- ☐ Plano de Atenção Integral à Saúde
- ☐ Plano individual de atendimento de cada pessoa idosa
- ☐ Registros de intercorrências e de acompanhamento
- ☐ Avaliação do grau de dependência e suas reavaliações

Documentos das pessoas idosas e contratuais

- ☐ Contrato de prestação de serviços com cada pessoa idosa ou responsável
- ☐ Documentação de admissão e identificação
- ☐ Termos e autorizações pertinentes

DICA DE ORGANIZAÇÃO

Mantenha uma pasta de conformidade, física e digital, com cópias atualizadas desses documentos e datas de validade controladas. Em uma fiscalização, ter tudo reunido e acessível transmite organização e reduz o risco de pendências por simples falta de comprovação.

Erros mais comuns e como evitá-los

Boa parte das pendências sanitárias não vem de má vontade, mas de falhas de organização que se repetem. Conhecê-las de antemão é a melhor forma de se antecipar.

Erro comum	Como evitar
Acolher pessoa idosa em grau incompatível com a equipe	Avaliar o grau de dependência no acolhimento e reavaliar periodicamente, ajustando a equipe.
Equipe subdimensionada, sobretudo à noite	Dimensionar a equipe por grau e cobrir todos os turnos, inclusive noturno e finais de semana.
Responsável Técnico sem designação formal	Formalizar e manter atualizada a documentação do RT.
Planos inexistentes ou desatualizados	Elaborar o Plano de Atenção à Saúde e os planos individuais e revisá-los com frequência.
Cuidado prestado, mas sem registro	Registrar intercorrências, medicação e acompanhamento de forma rotineira.
Documentação dispersa ou vencida	Manter pasta de conformidade única, com controle de validade.
Contratos frágeis com as pessoas idosas	Usar contratos claros, atualizados e alinhados ao Estatuto da Pessoa Idosa.

A LÓGICA QUE EVITA QUASE TUDO

Definir corretamente o grau de dependência, dimensionar a equipe a partir dele, planejar o cuidado e registrar o que é feito. Esses quatro movimentos, somados a uma documentação organizada, resolvem a maior parte das pendências.

Conformidade é proteção

Estar em dia com a RDC 502/2021 não protege apenas a instituição diante da fiscalização. Protege, antes de tudo, a pessoa idosa, ao garantir um cuidado seguro e

digno, e protege a própria instituição contra responsabilizações decorrentes de falhas que poderiam ter sido evitadas com organização.

VAMOS CONVERSAR

Precisa adequar a sua ILPI à norma?

Cada instituição tem a sua realidade. Um diagnóstico orientado evita pendências e organiza a casa com tranquilidade.

WHATSAPP

(11) 2502-6898

Fale para tirar dúvidas sobre conformidade, estrutura, equipe e documentação da sua ILPI.

Dr. Gustavo Fernandes

OAB/SP 450.766 · Direito aplicado a ILPI

Este e-book tem finalidade exclusivamente informativa e educativa e não constitui consulta jurídica nem garante qualquer resultado. As exigências aqui descritas devem ser sempre verificadas no texto vigente da RDC 502/2021 da ANVISA, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e nas normas sanitárias locais aplicáveis. Material produzido em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB, sem caráter de captação ou mercantilização da advocacia.